



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

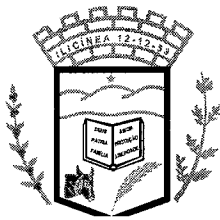
## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Trata-se de registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus recauchutados e materiais de borracharia, conforme especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto deste processo licitatório se faz necessária para realização da manutenção básica dos veículos da frota do município. Antes de comprar algo novo, você deve pensar em consertar. Seja para prolongar sua vida útil ou por causa do custo de investir em um novo item. Seja pelo desgaste do tempo ou pela quebra devido ao uso intensivo, todas as peças sofrem deterioração e nos colocam à prova para decidir o que fazer. Mas, no caso de veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, máquinas pesadas ou leves a manutenção regular não deve ser uma ideia, mas uma ação. Como uma máquina cotidiana que suporta peso e velocidade, você deve verificar constantemente as condições do veículo. Ao mesmo tempo, esse é um dos principais e obrigatórios fatores de confiança para dirigir em qualquer estrada. É por isso que um pneu recauchutado é uma opção mais barata do que comprar uma peça nova.

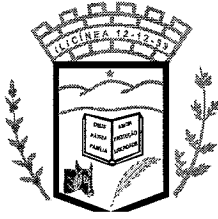


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

### 3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

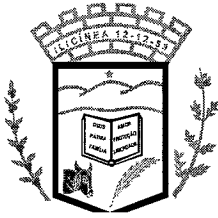
SEQ	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
1	MANCHÃO VD 04	CX	01
2	MANCHÃO VD 07	CX	01
3	MANCHÃO VD 08	CX	01
4	REMENDO A FRIO 01	CX	01
5	REMENDO A FRIO 03	CX	01
6	REMENDO A FRIO 04	CX	01
7	REMENDO SEM CAMARA	CX	04
8	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DO PNEU 1000X20 (RESSOLAGEM A FRIO)	UN	60
9	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DO PNEU 12/5.80.18 (RESSOLAGEM A FRIO)	UN	08
10	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DO PNEU 12-16.5 (RESSOLAGEM A FRIO)	UN	04
11	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DO PNEU 13.00.24 (RESSOLAGEM A FRIO)	UN	12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

<b>12</b>	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DO PNEU 14.00.24 (RESSOLAGEM A FRIO)	<b>UN</b>	<b>16</b>
<b>13</b>	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DO PNEU 17/5.25 (RESSOLAGEM A FRIO)	<b>UN</b>	<b>04</b>
<b>14</b>	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DO PNEU 18.4.30 AGRÍCOLA (RESSOLAGEM A FRIO)	<b>UN</b>	<b>08</b>
<b>15</b>	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DO PNEU 19.5L.24 (RESSOLAGEM A FRIO)	<b>UN</b>	<b>08</b>
<b>16</b>	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DO PNEU 215.75R.17/5 (RESSOLAGEM A FRIO)	<b>UN</b>	<b>60</b>
<b>17</b>	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DO PNEU 225.70R.15 (RESSOLAGEM A FRIO)	<b>UN</b>	<b>08</b>
<b>18</b>	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DO PNEU 225.75R.16C (RESSOLAGEM A FRIO)	<b>UN</b>	<b>20</b>
<b>19</b>	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DO PNEU 235.75R.15 (RESSOLAGEM A FRIO)	<b>UN</b>	<b>08</b>
<b>20</b>	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DO PNEU 275.80.22/5 (RESSOLAGEM A FRIO)	<b>UN</b>	<b>60</b>
<b>21</b>	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DO PNEU 750.16 AGRÍCOLA (RESSOLAGEM A FRIO)	<b>UN</b>	<b>04</b>
<b>22</b>	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DO PNEU 750.16 LISO COMUM (RESSOLAGEM A FRIO)	<b>UN</b>	<b>40</b>
<b>23</b>	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DO PNEU 750.18 (RESSOLAGEM A FRIO)	<b>UN</b>	<b>08</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

<b>24</b>	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DO PNEU 900X20 (RESSOLAGEM A FRIO)	<b>UN</b>	<b>60</b>
-----------	----------------------------------------------------------------	-----------	-----------

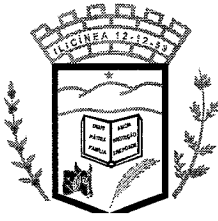
## 4 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes da prestação dos serviços decorrentes da execução contratual correrão à conta da dotação orçamentária descrita abaixo:

<b>CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>
71	Manutenção de veiculos - outros serviços de terceiros - pessoa juridica
107	Manutenção de veiculos - outros serviços de terceiros - pessoa juridica
219	Manutenção de veiculos - outros serviços de terceiros - pessoa juridica
275	Manutenção de veiculos - outros serviços de terceiros - pessoa juridica
293	Manutenção de veiculos - outros serviços de terceiros - pessoa juridica
326	Manutenção de veiculos - outros serviços de terceiros - pessoa juridica

## 5 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO :

5.1 - Os produtos objetos deste, deverão ser entregues no almoxarifado Municipal de Illicínea, ou de acordo com a autorização de fornecimento, de segunda à sexta-feira, preferencialmente das 08:00min às 16h00min, a qual deve ser realizada em conformidade da Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

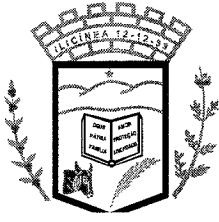
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

5.2 – O prazo para entrega é de no máximo 05 (cinco) dias, contados à partir da emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal solicitante;

5.3 - A prefeitura Municipal de Ilícinea se reserva no direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o ARP e aplicar o disposto na lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.

## **6 - GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- a) Conforme Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Administração, observando que:
- b) A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- c) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- e) A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319      CEP: 37175 -000

## 7      **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

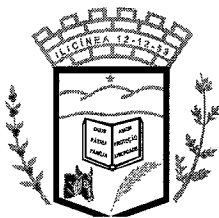
O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, que a mesma indicar, até o 30º dia do mês seguinte ao da realização do serviço contratado, considerada a data do recebimento das Notas Fiscais correspondentes em conformidade com o serviço prestado.

## 8 - **VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts 105 até 114 da Lei 14.133/21, de acordo com a

## 9 - **SANÇÕES**

- a) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais.
- b) A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, demora de execução inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, conforme arts 155 até 163 da lei 14.133/21.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

## 10 CONDIÇÕES GERAIS

- a) A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o 150 da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- c) A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

**Ilicinea, 20 de junho de 2024**



---

**GEOVANE NARCISO CARDOSO**

Secretário Municipal de Obras